



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Fls. 07

PARECER CONJUNTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO E COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTOS E TOMADAS DE CONTAS

Materia:

Projeto de Lei que “ Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeiro ao médico participante do “ Programa “ MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL” e autoriza abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente” .

Histórico:

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Japaraíba encaminhou a estas Comissões, para análise e emissão de parecer, cópia do Projeto de Lei acima descrito, bem como a justificativa que acompanha o mesmo.

Fundamentação:

De acordo com o autor do Projeto, “ o Município de Japaraíba foi contemplado com médico inscrito no Programa MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL, que atenderá através da Secretaria Municipal de Saúde em substituição ao antigo médico.”

Defende ainda o autor do projeto que “ a solicitação constante do presente projeto de Lei está fundamentada na Portaria n.º 30, de 12 de fevereiro de 2014, da Sec. De Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, que dispõe sobre o cumprimento das obrigações de oferta de moradia, deslocamento, alimentação e água potável aos médicos participantes do programa MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.”

Por fim, afirma que “ em razão da vinda de um médico que integra o programa, precisam ser cumpridos pelo Município as obrigações constantes da Portaria Interministerial n.º 1.369/MS/MEC, de 08 de julho de 2013.”

Quanto à iniciativa, o inciso I do art. 30, da Constituição da República, prevê que compete aos Municípios “ legislar sobre assuntos de interesses locais” .



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cacc@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais

Fls. 08

Nossa Lei Orgânica Municipal contém a mesma disposição.

Cabe salientar que os valores a serem despendidos estão dentro dos limites previstos na Portaria SGTES/MS n.º 30/2014.

Por outro lado, conforme muito bem justificado pelo chefe do Poder Executivo, é de responsabilidade do Município o auxílio em pecúnia referente a moradia e alimentação de médicos enviados pelo programa MAIS MÉDICOS PARA O BRASIL.

Mas não somente alimentação e moradia. Também é de responsabilidade do Município assegurar a recepção e deslocamento dos médicos desde o aeroporto mais próximo até as respectivas moradias, quando da chegada para início das atividades e disponibilizar transporte adequado e seguro para o médico deslocar-se ao local de desenvolvimento das atividades de rotina do Projeto, para os locais de difícil acesso, quando necessário.

Por fim, ressalte-se que compõe o projeto relatório da análise de estimativa de impacto orçamentário e financeiro que demonstra a capacidade financeira do Município em despender tais valores como contrapartida ao envio do médico pelo programa MAIS MÉDICO PARA O BRASIL.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Lei atende aos preceitos da Constituição da República e da legislação local.

Ademais, o Projeto obedece aos requisitos de constitucionalidade, legalidade e juridicidade nas proposições, não apresentando nenhum vício de ordem formal ou material, e não encontrando impedimentos à aprovação, sendo entendimento estar dito projeto apto à votação.

Pela mesma razão, exaramos parecer à aprovação do Projeto pelo Plenário.

CONCLUSÃO:

DIANTE do exposto, pela Juridicidade, Legalidade, Constitucionalidade e aprovação do Projeto de Lei nº 02/2018.



Câmara Municipal de Japaraíba

Rua Nossa Senhora do Rosário, 26 - Centro- CEP: 35580-000

e-mail: cac@japaraiba.cam.mg.gov.br

Telefax: (37) 3354-1174 - Japaraíba - Estado de Minas Gerais



Sala das Comissões, 19 de janeiro de 2018.

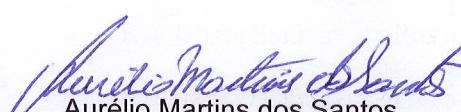
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:


Celio Batista de Sousa

Presidente

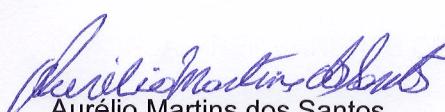

Joaquim Nazareno Alves

Relator


Aurélio Martins dos Santos

Membro

COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS:


Aurélio Martins dos Santos

Presidente


Eliana Ap. Lopes Andrade

Relatora


Sebastião Ribeiro Filho

Membro